



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1492

“Institui a Comissão Especial Municipal de Avaliação – CEMA – de que trata a Lei Municipal nº 701, de 01/10/02.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 701, de 01/10/02,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Especial Municipal de Avaliação – CEMA – criada pela Lei Municipal nº 701, de 01/10/02 fica constituída, dos membros abaixo indicados:

- 1 – Sílvio Gomes Vieira Júnior, que a presidirá, representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
- 2 – Paulo César Chrispim, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
- 3 – Herodias de André Silva Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Fazenda; e
- 4 – Roberto Vítor Pires, representando a Procuradoria.

Art. 2º - A Comissão, para o exercício de suas atividades poderá requisitar assistência técnica, servidores do quadro da municipalidade e valer-se de dados constantes de quaisquer órgãos da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Julho de 2003

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal